



0124017-10.2016.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/26ª Vara Cível. Agravante: Dacira Alves de Lima Alexandrino. Agravado: Banco Volkswagen S/A. Agravada: Cardif do Brasil Vida e Previdência S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Relator, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. 53 - 0629648-65.2022.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Crato/2ª Vara Cível. Agravante: B. V. E. de B. R. P. A. P. V. E. Agravada: U. do C. - C. de T. M. LTDA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Relator, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator”. 54 - 0635938-96.2022.8.06.0000/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/2ª Vara Cível. Agravante: Schipper Consultoria Internacional Comércio Indústria Importação e Exportação Ltda. Agravada: CD Restaurante Eireli - ME (Armando Bistrô). Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Relator, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. 55 - 0622660-91.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Sobral/2ª Vara de Família e Sucessões. Agravante: B. S. G. R. P. C. C. da S. Agravado: A. P. G. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Relator, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. 56 - 0002421-34.2019.8.06.0137 - Apelação Cível - Pacatuba/2ª Vara. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Francisco Castelo de Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Relator, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator”. 57 - 0055040-45.2021.8.06.0112 - Apelação Cível - Juazeiro do Norte/2ª Vara Cível. Apelante: Maria José Taveira Silva. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Relator, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator”. 58 - 0202882-28.2022.8.06.0101 - Apelação Cível - Itapipoca/2ª Vara Cível. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Benedita Ângela Magalhães dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Relator, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de vot

### 1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO SESSÃO ORDINÁRIA Nº 20/2023

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 7 (sete) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 14h, teve lugar a 20ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Emanuel Leite Albuquerque, Francisco Mauro Ferreira Liberato - Presidente, José Ricardo Vidal Patrocínio, Carlos Augusto Gomes Correia e Raimundo Nonato Silva Santos, bem como a Exma. Sra. Dra. Luzanira Maria Formiga - Procuradora de Justiça e a Exma. Sra. Dra. Maria Cristina de Aguiar Costa – Defensora Pública. O Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão coordenados pela B.ela Lia Karam Soares – matrícula 10021. – JULGAMENTOS: 01 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050194-60.2020.8.06.0163 DE SÃO BENEDITO. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apelada: Zuleide Félix de Lima Batista. Relator: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame. Adiado o julgamento para sessão do dia 14 de junho do ano em curso. 02 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051569-54.2021.8.06.0101 DE ITAPIPOCA. Apelante: Antônio Vicente dos Santos. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame. Adiado o julgamento para sessão do dia 14 de junho do ano em curso. 03 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638538-27.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: A. G. de Q.. Agravada: A. L. Q.. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame. Adiado o julgamento para sessão do dia 14 de junho do ano em curso. 04 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0238207-73.2022.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: José Edson Arruda Filho. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame. Adiado o julgamento para sessão do dia 14 de junho do ano em curso. 05 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002868-97.2011.8.06.0041 DE AURORA. Apelante: Francisco Fernandes de Oliveira. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame. Adiado o julgamento para sessão do dia 14 de junho do ano em curso. 06 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0286744-03.2022.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Apelado: M. S. G.. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 07 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054250-61.2021.8.06.0112 DE JUAZEIRO DO NORTE. Apelante: U. do C. - F. das S. C. M. do E. do C. LTDA. Apelado: J. L. F. P. - Representado por: M. N. N. F. P.. Relator: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 08 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0641661-96.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A. Agravado: Antônio Ney Fonseca Achilles. Relator: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 09 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0640309-06.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Elisabeth Meybom da Rocha - Repr. Legal: Pedro de Paulo da Rocha. Relator: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 10 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0627158-39.2000.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apdo: Eraldo Salustiano de Moura. Apte/Apdo: José Falcão Queiroz. Relator: O Exmo. Sr. Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 11 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634144-40.2022.8.06.0000 DE AQUIRAZ. Agravante: Condomínio Aquiraz Riviera. Agravado: Francisco Rogério de Sousa Silva. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 12 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0121793-



36.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apdo: SICREDI COOPERJURIS – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Magistrados, Membros do Ministério. Apte/Apdo: João Anselmo Araújo Vieira. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Síntese da decisão: Foi determinada a retirada do processo da pauta do dia 07 de junho pelo eminente Relator. 13 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0075035-14.2006.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravantes: José Antônio Oliveira Perbelini Lemenhe e Maria Auxiliadora de Abreu Lima Lemenhe. Agravado: Espólio de José Alves de Oliveira. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidi o eminente relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 14 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0273826-98.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelado: Felipe Eufrásio Machado - Curadora Esp.: Maria do Carmo Eufrásio de Moura. Relator: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidi o eminente relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 15 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0516389-75.2011.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Camed Administradora e Corretora de Seguros Ltda. Agravada: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidi o eminente relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 16 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632530-97.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Daisy Maria Montenegro Macedo. Agravada: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Relator: O Exmo. Sr. Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidi o eminente relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 17 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0123761-96.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA – (PEDIDO DE PREFERÊNCIA). Apelante: Espólio de Gonçalo Bolivar Sobreira Pimentel. Inventariante: Aldenice Pontes Pimentel. Apelado: Condomínio Edifício Modena. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.” 18 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0009222-69.2008.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA – (PEDIDO DE PREFERÊNCIA). Embargante: Empresa São Benedito Ltda. Embargada: Luiza Lima Nobre. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.” 19 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0256607-09.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA – (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Antônia Machado Vieira Maia. Apelado: Ciranda Artigos Domésticos Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da parte apelante, Dr; Diego Granja Pearce – (OAB/CE: 29.366). Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso apelatório, mas para, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.” 20 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0252308-52.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA – (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apte/Apdo: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apte/Apdo: Wesley Tomé de Oliveira da Cunha. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: Advogado solicitante ausente à Sala de Sessão. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.” 21 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0144936-83.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA – (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelante: Banco Itaú Consignado S/A. Apelada: Espólio de Maria Lucilva Ferreira Lima - Inventariante: Francisca Zilderlany Ferreira Lima. Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Apelado: Banco Bonsucesso S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do Banco Itaú Consignado S/A, Dr. Henrique Acioly de Sousa – (OAB/CE: 33.363). Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.” 22 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0104179-76.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA – (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apte/Apdo: Terezinha Abreu Batista. Apte/Apdo: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo eminente Relator, o advogado do Banco Itaú Consignado S/A, Dr. Henrique Herbert Acioly de Sousa – (OAB/CE: 33.363), se absteve da sustentação requerida. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso interposto por Terezinha Abreu Batista, e conheceu do recursos apelatório interposto pelo Banco Itaú Consignado S/A, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 23 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050137-04.2021.8.06.0132 DE NOVA OLINDA – (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Banco Itaú Consignado S/A. Apelada: Antônia Marlúcia Almeida. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Relator, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do Banco Itaú Consignado S/A, Dr. Henrique Acioly de Sousa – (OAB/CE: 33.363). Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.” 24 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0161432-61.2015.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA – (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Osvaldo Cruz Vasques. Agravada: Igreja Universal do Reino de Deus. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da parte agravante, Dr. Valdemar V. de Sousa Neto – (OAB/CE: 35.374), levantando também questão de ordem que foi rejeitada pela turma julgadora. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 25 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002723-04.2018.8.06.0071 DE CRATO – (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Companhia de Seguros Aliança do Brasil. Apelado: Emanuel Lima Ribeiro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da parte apelante, Dr. Júlio Henrique Costa Cabral – (OAB/CE: 22.734). Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 26 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621879-06.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA – (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravantes: Mario Sérgio de Souza Lima e Mary Anne Lima Linhares. Agravado: Condomínio Edifício Village Porto Seguro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Relator, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado dos agravantes, Dr. Victor Bastos Eloy da Costa – (OAB/CE: 31.183). Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do



voto do Relator.” 27 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0572050-05.2012.8.06.0001 DE FORTALEZA – (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelantes: E. de A. C. M. N. de C. M. - Inventariante: Lúcia Maria Bezerra Melo, L. M. B. M. e C. F. B. M. Apelada: M. do S. dos S. de A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado dos apelantes, Dr. Guilherme de Araripe Nogueira – (OAB/CE: 20.519). Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 28 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000470-22.2008.8.06.0062 DE CASCAVEL – (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Companhia Energética do Ceará - Coelce. Apelada: Maria de Nazaré da Silva Macedo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da parte apelada, Dr. Gerardo Pompeu Ribeiro Neto – (OAB/CE: 18.880). Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.” 29 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032744-36.2013.8.06.0071 DE CRATO – (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelantes: Espólio de Geraldo Pereira Sidrim e Espólio de Luiza Nogueira Sidrim - Inventariante: Pedrina Mendes Sidrim. Apelado: Gideone Feitosa de Matos - ME. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato – Presidente, a advogada dos apelantes, Dra. Ana Luísa Carvalho Gondim Barbosa – (OAB/CE: 16.830), se absteve da sustentação requerida. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 30 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621384-25.2023.8.06.0000 DE JUAZEIRO DO NORTE – (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Ubiratan Moreira Leite. Agravada: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada da parte agravante, Dra. Maria Natália Alves Barbosa – (OAB/CE: 48.783). Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 31 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0214479-37.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA – (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Banco Itaúcard S/A. Apeladas: Valdene Silva de Albuquerque e Evaldina Silva Ferreira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental a advogada da parte apelante, Dra. Allana Almeida Mello - (OAB/SE: 7.941). Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 32 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011506-46.2018.8.06.0083 DE GUAIBUBA. Apelante: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S/A. Apelada: Rosilene Santos da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Relator, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.” 33 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202278-19.2022.8.06.0117 DE MARACANAÚ. Apelante: Rayron José Menezes da Silva. Apelado: Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multisegmentos NPL Ipanema VI - Não Padronizado. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Síntese da decisão: Iniciado o julgamento pelo sistema provisório, o eminente Relator apresentou voto pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, no que foi acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Carlos Augusto Gomes Correia. Em sessão, o Exmo. Sr. Des. José Ricardo Vidal Patrocínio pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 34 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202279-04.2022.8.06.0117 DE MARACANAÚ. Apelante: Midway Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Apelado: Rayron José Menezes da Silva. Relator: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Síntese da decisão: Após anunciado o processo, o eminente Relator decidiu retirá-lo de mesa. Julgamento adiado para sessão do dia 14 de junho do ano em curso. 35 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200171-60.2022.8.06.0130 DE MUCAMBO – (PEDIDO DE VISTA). Apelante: Leiliane Silva Nascimento. Apelados: Tatilde de Carvalho Moraes e Edilson Sousa de Moraes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Síntese do julgamento: O Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato, ue havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, votou pela anulação da sentença, de ofício, restando prejudicada a análise do mérito do recurso. O eminente Relator acolheu as ponderações apresentadas, no ue foi acompanhado pelo ilustres pares. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, para, de ofício, anular a sentença recorrida, julgando prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator.” 36 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000204-02.2023.8.06.0000 DE FORTALEZA. Suscitante: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência para declarar competente o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá, nos termos do voto do Relator.” 37 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000605-98-2023.8.06.0000 DE FORTALEZA. Suscitante: Juízo de Direito da 10ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juízo de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência para declarar competente o Juízo de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Relator.” 38 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002547-68.2023.8.06.0000 DE FORTALEZA. Suscitante: Juízo de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juízo de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência para declarar competente o Juízo de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Relator.” 39 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054729-14.2012.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Alessandra Helen dos Santos. Apelado: Haroldo Braga Evangelista. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 40 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0010141-58.2018.8.06.0114/50002 DE LAVRAS DA MANGABEIRA. Embargante: Alzenira Martins de Almeida. Embargado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para



negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 41 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0251632-07.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelada: Maria Socorro Barbosa Brandão. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 42 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0250967-88.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: P Brandão Participações Ltda., Rui Brandão Participações Ltda. e LM Participação Ltda. Apelado: Joaquim Furtado de Aquino. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.” 43 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0269297-36.2021.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Banco Bradesco S/A. Embargado: Bruno Souza Benevides. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.” 44 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0113963-48.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Agravado: Francisco de Assis da Silva Costa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.” 45 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0232281-14.2022.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Itaúcard S/A. Agravado: Lamine Fati. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 46 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0523799-87.2011.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Claro S/A. Embargada: Associação Nossa Senhora de Fátima - Colégio Lourenço Filho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator.” 47 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621913-44.2023.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Maria Rocilda Tavares Batista - Repr. Legal: Antônia Cristina Tavares Batista Furtado. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator.” 48 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622810-72.2023.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Maria Gonzaga da Silva. Agravada: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 49 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030073-03.2019.8.06.0080 DE MUCAMBO. Apelante: V. D. da S.. Apelados: M. da S. S. e T. V. S. D. da S.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 50 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201453-26.2022.8.06.0101 DE ITAIPPOCA. Apelante: Vicente Xavier Neto. Apelada: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.” 51 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200823-42.2023.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Veridiane Viana Borges. Apelado: Banco Honda S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.” 52 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011508-50.2012.8.06.0075 DE EUSÉBIO. Apelante: José de Paulo Araújo. Apelada: BV Financeira S/A Credito Financiamento e Investimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.” 53 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0252053-94.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Terra Agência de Viagens e Turismo Ltda. Apelada: Carla Leite da Escossia Abreu. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 54 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0114645-03.2017.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Embargante: APEL- Atividades Pro Ensino Ltda. - Colégio Christus. Embargado: Daniel Carvalho Carneiro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.” 55 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0148990-58.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Itaú Unibanco S/A. Agravado: Francisco José Barros Freire. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 56 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009104-64.2006.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - CASSI. Apelada: Maria Eunice de Oliveira Mendes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 57 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0137038-58.2013.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Wildo Pinheiro de Souza. Apelado: Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 58 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0135709-40.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apdo: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Apte/Apdo: Eduardo Pinheiro Ponte. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, para dar provimento ao interposto pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A, e negar provimento ao interposto por Eduardo Pinheiro Ponte, tudo nos termos do voto do Relator.” 59 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200205-42.2022.8.06.0160 DE



SANTA QUITÉRIA. Apte/Apda: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apte/Apda: Maria de Jesus Ximenes Feijão. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.” 60 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0111325-42.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Credmix - Crédito e Fomento Mercantil Ltda. Embargados: CONTEC - Serviços de Controle Tecnológico Ltda. - ME e Bruna Bastos Azevedo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.” 61 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0097742-39.2007.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Empresa São Benedito Auto Via Ltda. Embargada: Maria Socorro Rocha de Moraes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.” 62 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627200-22.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Condomínio Edifício Karol Wojtyła. Agravado: Wellington Souto Farias. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.” 63 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0235695-54.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apdo: Banco Inter S/A. Apte/Apdo: Hirtônio Aguiar de Andrade. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.” 64 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050410-06.2021.8.06.0092 DE INDEPENDÊNCIA. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Claudinei do Nascimento Andrade. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 65 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0237152-58.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: José Estanailton de Alencar Martins. Apelada: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 66 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052911-33.2020.8.06.0167 DE SOBRAL. Apelante: CCN - Construções Civas e Transportes do Nordeste Ltda. Apelado: Francisco Avelar Silva Januário. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 67 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007164-77.2019.8.06.0108 DE JAGUARUANA. Apelante: Maria Lúcia Félix de Moura. Apelados: Banco Olé Consignado S/A. e Banco Santander (Brasil) S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso apelatório, nos termos do voto do Relator.” 68 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625745-85.2023.8.06.0000 DE MARANGUAPE. Agravante: Daniel Queiroz de Lima. Agravado: Banco Andbank (Brasil) S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 69 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0008815-90.2019.8.06.0126/50000 DE MOMBANÇA. Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Embargada: Luiza Tidorio de Araújo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator.” 70 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009671-88.2016.8.06.0084 DE GUARACIABA DO NORTE. Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apte/Apda: Antônia Ribeiro Pinto. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para dar parcial provimento ao interposto pelo Banco Bradesco Financiamentos S/A, e negar provimento ao interposto por Antônia Ribeiro Pinto, tudo nos termos do voto do Relator.” 71 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0150671-97.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: EMC Participações e Holding Ltda. Apelante: FORTCASA Incorporadora e Imobiliária Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar provimento ao interposto pela EMC, e dar parcial provimento ao interposto pela FORTCASA, tudo nos termos do voto do Relator.” 72 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001384-06.2019.8.06.0158 DE RUSSAS. Apelante: M. J. de L. Apelado: L. R. de O. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 73 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051682-59.2021.8.06.0084 DE GUARACIABA DO NORTE. Apte/Apda: Gonçalves Camelo de Oliveira. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar provimento ao interposto por Gonçalves Camelo de Oliveira, e dar parcial provimento ao interposto pelo Banco Bradesco S/A, tudo nos termos do voto do Relator.” 74 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0075519-92.2007.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Antônio Góis Monteiro Mendes. Apelada: Construtora CONPEC Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 75 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0180432-18.2013.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Banco J. Safra S/A. Embargada: SLV Comércio de Confecções Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.” 76 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624378-94.2021.8.06.0000 DE MARACANAÚ. Agravante: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Invista CF. Agravados: Armando Matielli e Solange Cristina da Silva Matielli. Agravados: André Luís Matielli e Matielli Comércio Importação e Exportação Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO



GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 77 – AGRAVO DE INSTRUMENTO 0626906-67.2022.8.06.0000 DE MARACANAÚ. Agravante: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Invista CF. Agravados: Armando Matielli, Matielli Comércio Importação e Exportação Ltda. e Solange Cristina da Silva Matielli. Agravado: André Luís Matielli. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator.” 78 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0880884-50.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: RG Engenharia e Imobiliária Ltda. Apelada: Francisca Sara Oliveira Cunha. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 79 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0230752-57.2022.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Itaucard S/A. Agravado: Francisco Jeferson S Souza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 80 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0631565-22.2022.8.06.0000/50001 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Volkswagen S/A. Agravada: Maria Eulália Gomes de Souza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 81 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0202299-57.2022.8.06.0064/50000 DE CAUCAIA. Agravante: Itapeva XI Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados. Agravado: Francisco Antônio Andrade de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 82 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0225396-18.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Aptes/Apdos: Jessé Ferreira dos Santos e Mical Siqueira Freitas dos Santos. Apte/Apda: Paráclito Engenharia Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator.” 83 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0170986-15.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Manhattan New York - Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelado: Piotr Wysocki. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.” 84 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0641405-56.2022.8.06.0000/50001 DE QUIXADÁ. Embargante: Banco J. Safra S/A. Embargada: Zélia Mary de Queiroz. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.” 85 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0277125-49.2022.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Apelante: Ozinaldo Barros da Silva. Embargado: Banco Volkswagen S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 86 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200351-94.2022.8.06.0124 DE MILAGRES. Apelante: Francisca Idelzuite Pereira. Apelada: Companhia de Seguros Previdência do Sul - Previsul. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 87 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0149858-70.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargantes: Avicon Serviços de Construções Ltda., Ana Cláudia Cavalcante de Melo e Avilazir Bandeira de Melo. Embargado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.” 88 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0221336-02.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: K. G. G. A.. Apelado: A. W. S. do N.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 89 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620616-02.2023.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: J. J. B. N.. Agravado: M. S. C. B. - Representado por: J. S. C. B.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 90 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621231-89.2023.8.06.0000 DE CRATO. Agravante: Emília Feitosa Justo. Agravada: Unimed do Cariri - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 91 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623992-93.2023.8.06.0000 DE GUARACIABA DO NORTE. Agravante: Olga Eveline Farias Rocha. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 92 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0212895-61.2023.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: João Alexandre Azevedo Bezerra. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 93 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0178339-14.2015.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargantes: Ana Claudina Girão Sousa, Ana Lúcia Girão Sousa, Sebastiana Girão de Sousa e Ana Lúcia Girão Sousa ME (Mercadinho Girão). Embargados: Samuel Rocha Girão e Francisca Jorgiana Ferreira Rocha Girão. Embargada: Livya Gabriella Nogueira Lins de Sousa. Embargada: Layssa da Silva Girão - Repr. Legal: Maria Valdízia Santos da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, tendo em vista o impedimento legal do Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 94 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0005290-55.2018.8.06.0120/50000 DE MARCO.



Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Embargado: Antônio Lisboa do Nascimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para dar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.” 95 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0200867-87.2022.8.06.0133/50000 DE NOVA RUSSAS. Embargante: Banco Bradesco S/A. Embargada: Benedita de Fátima Ferreira do Nascimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.” 96 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200963-04.2022.8.06.0101 DE ITAPIPOCA. Apelante: Eridan Ribeiro de Menezes Cunha. Apelada: Iresolve Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 97 – APELAÇÃO CÍVEL 0293061-17.2022.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Ana Caroline Cruz Cardoso. Apelado: Banco Finasa S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 98 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050469-42.2021.8.06.0173 DE TIANGUÁ. Apelante: Banco Pan S/A. Apelado: Manoel Felipe Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.” 99 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0276821-50.2022.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Itaucard S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 100 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0232197-81.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Apelada: Maria de Fátima Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 101 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037743-95.2014.8.06.0071 DE CRATO. Apte/Apda: Maria Madalena de Oliveira. Apte/Apda: ACINBEL - Agro Comércio e Indústria Bezerra Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, para dar provimento ao interposto por Maria Madalena de Oliveira, e negar provimento ao interposto pela ACINBEL, tudo nos termos do voto do Relator.” 102 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0141003-73.2015.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: MD CE Parque de Fátima Construções Ltda. Embargados: Marcos Antônio Pimentel de Sousa e Rejane Rodrigues Pimentel. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.” 103 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0009222-69.2008.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Embargante: Luiza Lima Nobre. Embargada: Empresa São Benedito Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.” 104 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0055370-71.2021.8.06.0167 DE SOBRAL. Apelante: Banco Honda S/A. Apelada: Juliana Gomes Teodósio. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 105 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009310-44.2007.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: José Abrahao Otoch Neto - Repr. Legal: Sílvio Otoch. Apelado: Náutico Atlético Cearense. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 106 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0476103-55.2011.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Katiara Souto Bonfim. Embargada: Dias Branco Administração e Participações Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.” 107 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0128169-33.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Francisco Fortunato da Silva. Apeladas: Pajé Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Camargo & Brito Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelados: José Valdiberto Loureiro de Oliveira e Maristela Colares Camargo de Brito. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.” 108 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0160264-87.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Credmobile Assessoria Construções e Serviços Ltda. Apelado: Wagner Pereira Falcão. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.” 109 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007849-36.2012.8.06.0171 DE TAUÁ. Apelante: Espólio de Luiz Galba Ximenes Aguiar. Inventariante: Fernando Alexandrino Aguiar. Apelado: Joaquim de Sousa Bastos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.” 110 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0867652-68.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Itaú Seguros S/A. Apelado: Francisco Cariolano Pereira - Curadora: Margarida Maria Pereira Pinheiro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 111 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638033-02.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: CEBRITA - Ceará Britagem Ltda. - ME. Agravada: T Tavares Logística Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.”



112 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0148380-03.2012.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Inter S/A. Apelado: Robertson Alves Costa Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. De

**1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 21/2023**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 14h, teve lugar a 21ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Emanuel Leite Albuquerque, Francisco Mauro Ferreira Liberato - Presidente, José Ricardo Vidal Patrocínio, Carlos Augusto Gomes Correia e Raimundo Nonato Silva Santos, bem como a Exma. Sra. Dra. Luzanira Maria Formiga - Procuradora de Justiça e a Exma. Sra. Dra. Maria Cristina de Aguiar Costa - Defensora Pública. O Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão coordenados pela B.ela Lia Karam Soares - matrícula 10021. - JULGAMENTOS: 01 - 0623363-22.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/26ª Vara Cível. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Agravado: Luís Barros Montenegro Neto. Relator: O Exmo. Sr. Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para sessão do dia 21 de junho do ano em curso. 02 - 0050314-33.2020.8.06.0057 - Apelação Cível - Caridade/Vara Única. Apelantes: Comercial Celmo Eireli, Antônio Izaías Mateus Bezerra e Elisandra Silva Rodrigues. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 03 - 0621370-41.2023.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Baturité/1ª Vara Cível. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravados: Clealdo Pinto, Cleonte Pinto e Arnaldo Campelo Sales. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 04 - 0000319-86.2000.8.06.0175 - Apelação Cível - Trairi/2ª Vara. Apelante: Rocieler Sousa Menezes - Repr. Legal: Sheila Menezes de Oliveira. Apelado: Manoel Nunes Moreira. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 05 - 0638538-27.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/11ª Vara de Família - (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: A. G. de Q.. Agravada: A. L. Q.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO - Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fizeram sustentação oral, no tempo regimental, os advogados de ambas as partes, Dr. Gaudênio Santiago do Carmo - (OAB/CE: 20.944), Dra. Mabel de Carvalho Silva Portela - OAB/CE: 13.909, e Dr. Rafael Gonçalves Mota - OAB/CE: 14.068. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator." 06 - 0114036-20.2017.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/18ª Vara Cível - (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL) Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A. Aptes/Apdos: João Alexandre Celani Pinto e Cristiane de Alencar Pinto. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - Relator, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - Síntese do julgamento: Advogado solicitante da sustentação ausente à sala de sessões. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator." 07 - 0201384-35.2022.8.06.0055 - Apelação Cível - Canindé/2ª Vara Cível - (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Maria Gomes Lopes. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - Síntese do julgamento: Dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral o advogado da parte apelada, Dr. Olavo Carioca Pinheiro Barros. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator." 08- 0622863-53.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/38ª Vara Cível. - (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Novaes Engenharia SPE III Ltda. Agravados: Ronaldo Wellington Carneiro e Najara Barros Fernandes Carneiro. Relator: O Exmo. Sr. Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para sessão do dia 21 de junho do ano em curso. 09 - 0641005-42.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Juazeiro do Norte/3ª Vara Cível - - (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Atacadista Padre Cícero - Equipamentos Elétricos e Aparelhos eletrônicos Ltda. Agravados: Mercedes Benz do Brasil Ltda. e Ceará Diesel S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO - Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - Síntese do julgamento: Dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral a advogada da parte agravante, Dra. Anna Karolyna Sousa Rocha Muniz negreiros - (OAB/CE:46.359) Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." 10 - 0052753-67.2021.8.06.0029 - Apelação Cível - Acopiara/2ª Vara Cível. (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apte/Apdo: José Francisco de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - Síntese do julgamento: Após ponderação do eminente Relator, a advogada da parte apelante, Dra. Manuela Julião dos Santos - OAB/SE: 4.647, se absteve da sustentação requerida. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos para dar parcial provimento ao do Banco e negar provimento ao do Sr. José Francisco de Oliveira, nos termos do voto do Relator." 11 - 0221576-25.2020.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/26ª Vara Cível. (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Geraldo Alves da Cunha Neto. Apeladas: Companhia Brasileira de Distribuição e Financeira Itaú CBD S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - Relator, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - Síntese do julgamento: Após ponderação do eminente Relator, a advogada da parte apelada, Dra. Allana Almeida Mello - OAB/SE: 7.941, se absteve da sustentação requerida. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator." 12 - 0200035-28.2023.8.06.0098 - Apelação Cível - Irauçuba/Vara Única - (TÉCNICA DO ART. 942) Apelante: Maria Elenita dos Santos Ferreira. Apelada: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - Síntese do julgamento: Apresentado o processo com a turma estendida, o eminente Relator manteve seu voto pelo conhecimento e parcial provimento do recurso. Em posterior debate, o Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato votou pelo desprovimento do apelo, no que foi acompanhado pelos Exmos. Srs. Deses. José Ricardo